



TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Lilian Fernandes Carvalho

Secretário(a): Rosani K. Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A contratação da empresa para fornecimento da coleção didática “**Acerta Brasil Mega**” – **Ática**, destinada às disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática** do **5º ao 9º ano**, é necessária para garantir que todas as escolas da **Rede Municipal de Ensino** disponham de **material pedagógico uniforme, atualizado e compatível com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**.

O fornecimento do material didático de qualidade é fundamental para:

1. **Apoiar o trabalho pedagógico dos professores**, oferecendo recursos estruturados e planejados para o ensino das disciplinas;
2. **Promover a igualdade de oportunidades** entre os alunos, assegurando o mesmo padrão de material em todas as unidades escolares;
3. **Melhorar a aprendizagem e o desempenho educacional** dos estudantes;
4. **Substituir materiais antigos ou insuficientes**, garantindo que as escolas estejam preparadas para atender à demanda atual;
5. **Assegurar a padronização e organização do planejamento curricular**, facilitando avaliações e o acompanhamento do progresso dos alunos.

Dessa forma, a contratação se apresenta como **essencial, urgente e estratégica** para o cumprimento das funções da **Secretaria Municipal de Educação**, contribuindo de maneira direta para a **qualidade do ensino** e para a **eficiência na gestão educacional**.

2. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para **fornecimento da coleção didática “Acerta Brasil Mega”, da editora Ática**, destinada aos **alunos do 5º ao 9º ano**, nas disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática**, para utilização nas escolas da **Rede Municipal de Ensino**.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Objeto: Aquisição da coleção didática “**Acerta Brasil Mega**” – **Ática**, destinada às disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática**, para os alunos do **5º ao 9º ano** da **Rede Municipal de Ensino**.

Detalhamento do objeto:

1. **Disciplinas contempladas:**
 - Língua Portuguesa (5º ao 9º ano)



- Matemática (5º ao 9º ano)
- 2. **Quantidade:**
 - O número de exemplares deverá atender a **totalidade de alunos matriculados** nos respectivos anos, conforme dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 3. **Formato do material:**
 - Livros impressos, **novos**, em bom estado de conservação, com conteúdo completo e atualizado conforme a BNCC.
 - Capas resistentes e páginas com boa qualidade de impressão.
- 4. **Conteúdos e recursos adicionais:**
 - Conteúdo didático estruturado para cada ano escolar, com exercícios, atividades e propostas pedagógicas.
 - Recursos complementares indicados pela editora, como **guia do professor, exercícios de reforço e avaliação**, caso previstos na coleção.
- 5. **Padronização:**
 - Todos os exemplares devem ser **idênticos em conteúdo e formato**, garantindo uniformidade em todas as escolas da rede municipal.
- 6. **Entrega:**
 - Entrega nas **escolas municipais**, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo disponibilidade para o início do ano letivo.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se fundamenta na **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta quando **inviável a competição**, em virtude da exclusividade do fornecedor ou da singularidade do objeto.

No caso específico da coleção didática “**Acerta Brasil Mega**” – **Ática**:

1. Trata-se de **material didático específico**, disponibilizado exclusivamente pela **editora Ática**, não havendo outros fornecedores que ofereçam o mesmo conteúdo, garantindo a uniformidade e qualidade exigidas;
2. O material está **alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e atende integralmente às necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino;
3. A contratação direta assegura **agilidade na entrega**, evitando atrasos que comprometeriam o início do ano letivo;
4. A aquisição atende aos princípios da **eficiência, economicidade e legalidade**, permitindo à Administração Pública garantir a **qualidade do ensino e a padronização do material** utilizado em todas as escolas;
5. A inexistência de alternativas equivalentes no mercado caracteriza a **inviabilidade de competição**, tornando a licitação desnecessária e justificando a contratação direta.

Diante disso, a contratação da editora **Ática** para fornecimento da coleção didática se mostra **estratégica, essencial e legal**, atendendo aos interesses da Administração



Pública e garantindo o cumprimento das funções da **Secretaria Municipal de Educação**.

Assim, sugere-se a formalização de processo de inegixibilidade de licitação para a execução do objeto acima especificado. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de artista exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado para gestão e fiscalização é o Secretário do Departamento de Secretaria Municipal de Educação, Rosani kozoroski Palmeiro, a gestora, sendo que o fiscal se trata da Sra. Iracema Machado e a Sra. Ana Rita Vargas.



8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para a contratação de coleção didática “Acerta Brasil Mega” – Ática é de R\$ 104.944,68 (Cento e Quatro Mil Reais Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e oito Centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de inexigibilidade de licitação constante no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 14 de Janeiro de 2026.

Secretário(a) Municipal de Educação

Responsável pelo Termo